



**HINTERLANG DE BARROS**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ.**

**AUTOS N° 0000130-90.2019.8.16.0102**

**E. F. DA COSTA DISTRIBUIDORA PET EIRELI-ME**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por meio de seu procurador que esta subscreve, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer.

Conforme disposto no artigo 7-A da Lei 11.101/2005, o incidente de classificação de crédito público será instaurado de ofício pelo Juízo, após realizadas as intimações e publicado o edital.

Verifica-se que as fazendas públicas deixaram de ser habilitadas e intimadas da decisão que decretou a falência (mov. 59.1), conforme destacou o Ministério Público em sua manifestação de mov. 147.1, de modo que deixou de ser atendido o disposto no artigo 99, XIII, Lei 11.101/2005.

Ademais, tem-se que o edital a que se refere o artigo 99, § 1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 10/03/2021 (mov. 107.1)

Desta feita, necessária a instauração de incidente de apuração de crédito público ao Estado do Paraná e a Fazenda Nacional, de acordo com seus requerimentos de mov. 155 e 157 e 156.1, respectivamente.

Termos em que,

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.341, Cj. 801 e 802, Centro, CEP 80.420-210 - Curitiba/PR. Telefone: (41) 3521-7084

Rua 13 de Maio, nº 313, Sala 01, Centro, CEP 86.430-000 - Santo Antônio da Platina/PR. Telefone: (43) 3534-0770

E-mail: [controladoria@hinterlang.adv.br](mailto:controladoria@hinterlang.adv.br)





**HINTERLANG DE BARROS**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pede e espera deferimento.

Santo Antônio da Platina-PR., 22 de agosto de 2022.

**ADRIAN HINTERLANG DE BARROS**

**OAB-PR 44.633**

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.341, Cj. 801 e 802, Centro, CEP 80.420-210 - Curitiba/PR. Telefone: (41) 3521-7084

Rua 13 de Maio, nº 313, Sala 01, Centro, CEP 86.430-000 - Santo Antônio da Platina/PR. Telefone: (43) 3534-0770

E-mail: [controladoria@hinterlang.adv.br](mailto:controladoria@hinterlang.adv.br)

